

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.104 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.398, DE 23/12/2010.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.398, de 23 de Dezembro de 2010, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.106.000,00 (hum milhão cento e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – Secretaria Municipal da Educação

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

F.P. 12.361.0012.2024 – Ens.Fundamental Prof.Magistério-Fundeb

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 165.000,00

F.P. 12.361.0015.2029 – Manutenção do Ens.Fundamental-Decendiais

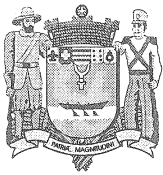
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

F.P. 12.365.0018.1017 – Constr.Ampl.e Ref.Prédios Esc.-Decendiais

02.12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

F.P. 27.812.0025.2042 – Man.da Secr.Mun.de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.13.00 – Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 550.000,00

F.P. 10.301.0026.2045 – Manutenção do Fundo M.de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

F.P. 10.301.0026.2047 – DST/HIV/AIDS

02.15.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

F.P. 15.452.0029.2070 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

TOTAL:..... R\$1.106.000,00

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais no valor de R\$ 1.106.000,00 (hum milhão cento e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

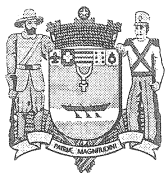
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

F.P. 15.452.0008.1008 – Obras de Infra Estrutura Urbana

02.08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

F.P. 18.541.0009.2012 – Manutenção da Sec.Municipal de M.ambiente

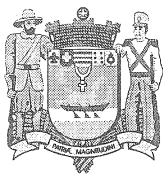


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.10.00 – Secretaria Municipal da Educação	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$200.000,00
F.P.12.361.0012.2024 – Ens.Fundamental-Prof.Magistério-Fundeb	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
F.P.12.361.0015.20249– Man.do Ensino Fundamental-Decendiais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
F.P.12.361.0012.1011– Constr.Ampl.e Ref.de Prédios Esc.-Fundeb	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
F.P.12.361.0015.1015– Constr.Ampl.e Ref.de Prédios Esc.-Decendiais	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
F.P.12.361.0015.1016– Aquisição de Veículos -Decendiais	
02.12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
F.P. 27.812.0025.2042 – Man.da Secr.Mun.de Esporte e Lazer	
02.13.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
F.P. 10.301.0026.2045 – Manutenção do Fundo M.de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 350.000,00
F.P. 10.301.0026.2046 – Atenção Básica (PAB Fixo e Variável)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
F.P. 10.301.0026.2051 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
TOTAL:.....	R\$ 401.000,00
2/1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 20 de Outubro de 2011.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra